# COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS DO IBOVESPA

Bruno Rodrigues Dos Reis (UFF)
Mariana Pereira Bonfim (UFF)

## RESUMO

Com os crescentes escândalos de corrupção em empresas, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley com o intuito de elaborar mecanismos de governança corporativa nas empresas, sendo um deles a criação do Comitê de Auditoria. Desse modo, esse estudo teve como objetivo analisar a composição dos Comitês de Auditoria das empresas listadas no índice Ibovespa, sendo os quesitos pesquisados a quantidade de membros, a *expertise* e a independência. Para isso, foi feito um levantamento dos dados, através de pesquisa documental, dos domínios públicos das empresas (sites de Relações com Investidor), e, também, de dados da Bolsa de Valores Brasileira (B3). Através da análise de 65 empresas, verificou-se um total de 252 membros, uma média de 3 em cada empresa; deste número, 35 são mulheres, representando apenas 13,89%. Foi observado também que o tamanho dos comitês independe do nível de complexidade das empresas. Quanto à independência dos membros, 94% também faz parte de seus respectivos Conselhos de Administração de forma independente. Durante a pesquisa, foram identificados membros não independentes que fazem parte tanto do Conselho de Administração. No quesito *expertise*, ou seja, membros que possuem formação em contabilidade, auditoria ou finanças, identificou-se em 43% das empresas que pelo menos um membro possui *expertise*, enquanto que o número máximo de membros com algum dos conhecimentos foi de quatro pessoas no comitê, representando 6,15% das empresas. Atualmente, os regimentos internos das empresas exigem apenas 1/3 dos membros como especialista financeiro sendo o número que mais apareceu nas empresas com *expertise*, 1 membro.

**Palavras-chave**: Governança Corporativa; Comitê de Auditoria; Ibovespa.

## ABSTRACT

With the growing corruption scandals in companies, the Sarbanes-Oxley Act was created with the aim of elaborating corporate governance mechanisms in companies, one of them being the creation of the Audit Committee. Thus, this study aimed to analyze the composition of the Audit Committees of companies listed on the Ibovespa index, with the researched items being the number of members, expertise and independence. For this, a survey of data was carried out, through documentary research, from the public domains of the companies (Investor Relations websites), and also data from the Brazilian Stock Exchange (B3). Through the analysis of 65 companies, there was a total of 252 members, an average of 3 in each company; of this number, 35 are women, representing only 13.89%. It was also observed that the size of the committees does not depend on the level of complexity of the companies. As for the independence of members, 94% are also members of their respective Boards of Directors independently. During the survey, non-independent members who are both part of the Board of Directors were identified. In terms of expertise, that is, members who have training in accounting, auditing or finance, it was identified in 43% of the companies that at least one member has expertise, while the maximum number of members with some of the knowledge was four people in the committee, representing 6.15% of the companies. Currently, the internal regulations of companies require only 1/3 of members as financial specialists, with 1 member being the number that most appeared in companies with expertise.

**Keywords**: Corporate Governance; Audit Committee; Ibovespa.

## 1. INTRODUÇÃO

Com o forte crescimento de investidores na principal Bolsa de Valores brasileira, a B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), ultrapassando 3,2 milhões de pessoas em outubro de 2020 (B3, 2020), cresce a importância de questões como a veracidade das informações das empresas quanto aos seus números e sua governança corporativa. Escândalos financeiros de grandes empresas como a Enron, WorldCom, Xerox, dentre outras, culminou na criação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) que objetiva atestar a veracidade das informações prestadas pelas companhias, além de aplicar punições àquelas que não a cumprissem.

Entretanto, novos escândalos de corrupção continuam sendo noticiados, como nos casos brasileiros mais recentes do banco Panamericano em 2010, da OGX em 2012 e da Petrobras em 2014, sendo este último considerado um dos maiores casos de corrupção mundial, eleito pela ONG Transparência Internacional (2019).

A partir da criação da Lei Sarbanes-Oxley, diversos mecanismos de governança corporativa foram criados, dentre eles, o Comitê de Auditoria, que é caracterizado como um grupo de pessoas, eleitas pelo Conselho de Administração, para supervisionar os relatórios contábeis e financeiros das empresas. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2009) define o Comitê de Auditoria como um órgão consultivo do Conselho de Administração, formado, preferencialmente, por membros independentes do Conselho. Seu objetivo é assegurar ao Conselho de Administração o controle sobre a qualidade das demonstrações contábeis e dos controles internos, sendo considerado elemento de controle essencial que integra a governança corporativa.

O Comitê de Auditoria também é responsável por assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisão, demonstrando aos usuários maior responsabilidade corporativa e transparência nos resultados e demonstrativos, prevenindo fraudes e conflitos de interesse, verificando a independência dos profissionais externos e assegurando o cumprimento das normas de auditoria. O Comitê de Auditoria está diretamente ligado com os profissionais interno e externo visando a integridade, ética e conformidade da empresa (IBGC, 2017).

Devido à atuação do Comitê de Auditoria estar diretamente ligada ao elo de comunicação entre o profissional de auditoria interno e o externo, o mesmo é responsável por melhorar a governança corporativa e trazer qualidade, tanto para a credibilidade das demonstrações, quanto para o controle interno da firma. Os profissionais do Comitê devem atuar de forma independente e possuir conhecimento na área para que não haja manipulação de resultados e criação de familiaridade.

Diante da importância do Comitê de Auditoria dentro das empresas, surge o seguinte problema de pesquisa: **Qual a composição dos Comitês de Auditoria das empresas listadas no índice Ibovespa?** A escolha do Ibovespa se dá pela importância e relevância das empresas que fazem parte de sua composição e por ele ser utilizado como um indicador dos ativos de maior negociação e representatividade no mercado de ações brasileiro (ADDARIO; NUNES; SALES, 2020). Dessa forma, o objetivo da pesquisa é analisar a composição dos Comitês de Auditoria das empresas listadas no índice Ibovespa.

Diversas pesquisas já foram realizadas sobre o tema Comitê de Auditoria no Brasil, sempre relacionando com outros tópicos, como as questões de gênero (LAY; GONÇALVES; CUNHA, 2017; SANTOS; SANTOS; LEITE FILHO, 2019); com o gerenciamento de resultados (SILVA; VASCONCELOS; DE LUCA, 2017); com o trabalho da auditoria independente (LAY; GONÇALVES; CUNHA, 2017; COLARES; ALVES; MIRANDA, 2020); com a qualidade da informação contábil (BAIOCO;

ALMEIDA, 2017); e também aqueles que buscam identificar os determinantes para a criação de um Comitê de Auditoria (SILVA; SOUZA; HEIN, 2018). Todavia, se faz necessário identificar as características desses Comitês, como se dá a sua composição, com informações como a carreira dos seus membros ou a existência de algum conflito de interesse envolvido.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Silva (2006) afirma que as empresas são entidades de relações de contratos, e que essas relações são conflituosas, principalmente na esfera mais alta de poder: Conselho de Administração e Diretoria. Nesse contexto, surge o que é conhecido como conflito de agência, sendo a possibilidade de divergência de interesses entre acionistas e gestores, onde um tenta tirar vantagens do outro de uma mesma situação.

O conflito de agência envolve problemas de assimetria de informações entre o agente e o proprietário (JENSEN; MECKLING, 1976). Silveira (2005) cita que os problemas de agência ocorrem quando os executivos ou gerentes tomam decisões com a intenção de maximizar sua utilidade pessoal e não a riqueza dos proprietários.

Com isso, surge à necessidade da integração da governança corporativa nas empresas, com o objetivo de minimizar os conflitos de agência. Entende-se que a implementação dos mecanismos de controle proporciona melhorias na gestão da empresa, embora o seu sucesso dependa do grau de alinhamento entre as suas práticas de gestão e as de governança (ARAÚJO *et al.*, 2013).

A contabilidade fornece informações, dentre outras, sobre o desempenho dos executivos que são necessárias para a maioria dos mecanismos de governança corporativa operarem com eficiência no combate aos problemas de agência (BUSHMAN *et al.*, 2001; SLOAN, 2001). Nesse contexto, a governança corporativa surge a partir da necessidade de mitigar os conflitos de agência entre principal e agente (SILVEIRA; BARROS, 2008).

A governança corporativa consiste em um conjunto de práticas que utilizam órgãos – Conselho de Administração, auditoria externa e Conselho Fiscal – para estabelecer normas e poderes com o objetivo de prevenir e criar mecanismos que tornem a gestão da empresa eficiente e eficaz, com a finalidade de maximizar o seu valor (KLAPPER; LOVE, 2004). Silveira (2005) define a governança corporativa como o conjunto de mecanismos internos e externos que buscam harmonizar a relação entre gerentes e acionistas, dada a separação entre controle e propriedade.

Em busca de melhorar a governança corporativa das empresas, diversos mecanismos foram criados, como por exemplo a Lei Sarbanes-Oxley (SOX): após vários escândalos de corrupção de empresas nos Estados Unidos, especialmente o da Enron, o governo se viu obrigado a tomar atitudes que pudessem criar mais confiança aos investidores/*stakeholders* quanto às demonstrações financeiras. A partir disso, um dos atos mais significativos foi a criação da Lei SOX em 2002, pelo então presidente estadunidense George W. Bush. Essa lei foi concebida com a intenção de dar maiores poderes à Comissão de Valores Mobiliários, a *Securities and Exchange Commission* (SEC), para que exercesse a fiscalização, regulamentação e pudesse punir os agentes do mercado mobiliário americano. Com isso, se tornou uma referência em termos de norma para os demais países (SANTOS, 2009).

Engel, Hayes e Wang (2007) citam que essa lei estabeleceu diversas mudanças na governança corporativa e nos relatórios financeiros das empresas, na tentativa de recuperar a confiança dos investidores no mercado de capitais. Alcançando além do

retorno da credibilidade da auditoria e do mercado de capitais norte-americano, a SOX se tornou a maneira mais indicada de se evitar as ações fraudulentas das empresas, não somente como reflexo das punições aplicadas, mas também devido às formas de prevenções que foram adotadas (COUTO; MARINHO, 2009).

Adicionalmente, Carmona Pereira e Santos (2010) afirmam que a SOX introduziu novas regras de governança corporativa e estabeleceu a obrigatoriedade de diversas práticas, dentre as quais o Comitê de Auditoria. Trouxe também em seu bojo, uma série de normas de responsabilidades aos administradores com o objetivo de inibir práticas lesivas e que exponham as entidades a elevados níveis de riscos.

Um importante órgão para o alcance da governança corporativa é o Conselho de Administração que pode ser definido como o órgão deliberativo que representa os proprietários da empresa, com poderes para governá-la; é responsável por fazer a ligação entre os proprietários e a administração (SILVA, 2006). Assim, o Conselho de Administração tem como uma de suas principais funções a fiscalização e o monitoramento das atividades organizacionais, inclusive sobre a atuação do diretor da empresa, verificando e controlando sua atuação, para que conflitos de interesses entre a gestão e os acionistas sejam minimizados (BANGE; MAZZEO, 2004).

Outro ponto relevante é a relação do Conselho de Administração e sua diversidade: Kang, Cheng e Gray (2007) afirmam que esse aspecto pode ser observado através das diversidades observáveis como etnia, gênero, nacionalidade e idade, e as diversidades com menor visibilidade como a formação, experiência profissional e associações organizacionais.

Silva (2006) expõe que o Conselho de Administração deve estimular a instituição do Comitê de Auditoria para analisar as demonstrações contábeis; promover a supervisão e a responsabilização da área contábil; garantir que a diretoria desenvolva controles internos confiáveis; assegurar que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel; e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da diretoria e da auditoria interna.

Após a formalização do Conselho de Administração, se faz necessária à criação de um Comitê de Auditoria que fica responsável por analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, assegurando assim que a diretoria crie controles internos confiáveis (SILVA, 2006). Conforme o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, o IBGC (2009), o Comitê de Auditoria é formado por membros do Conselho de Administração, que têm como deveres e responsabilidades supervisionar a gestão dos processos internos e assegurar a integridade e efetividade na produção de relatórios financeiros pelos controles internos.

O Comitê de Auditoria é um comitê do Conselho de Administração, responsável pelos relatórios financeiros, que envolve a supervisão das escolhas das políticas contábeis, a contratação da auditoria externa e da supervisão do processo de auditoria e de monitoramento do controle interno (CHAN; LIU; SUN, 2012). Sendo assim, os comitês têm a responsabilidade de ampliar a efetividade dentro do Conselho de Administração e, principalmente, prestar suporte em situações que requerem uma visão mais técnica. O Comitê de Auditoria é um dos comitês que o Conselho pode instituir para lidar com assuntos de contabilidade e gerenciamento de riscos da empresa, visto que o Comitê de Auditoria é um dos componentes da governança (SILVA, 2006).

Pesquisas anteriores já trataram sobre o Comitê de Auditoria, realizando análises sobre diversos aspectos, como está evidenciado no Quadro 1.

**Quadro 1** – Pesquisas anteriores

| Autores | Pesquisas |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Lay, Gonçalves e Cunha (2017) | A pesquisa relaciona o gênero na composição do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria com *audit delay*, através de uma amostra de 75 empresas do índice IBrX 100. |
| Silva, Vasconcelos e De Luca (2017) | O objetivo da pesquisa é analisar a correlação entre as características do Comitê de Auditoria e a prática de gerenciamento de resultados nas empresas listadas no IGcX, da Bolsa de Valores. A amostra utilizada foi de 66 empresas do índice IGcX com Comitê de Auditoria. |
| Baioco e Almeida (2017) | A pesquisa trata dos efeitos do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal com suas diferentes características na qualidade da informação contábil no Brasil. A amostra do estudo é representada por empresas listadas na Bolsa de Valores com liquidez anual superior a 0,001, no período de 2010 a 2013. |
| Silva, Souza e Hein (2018) | O estudo tem como proposta analisar os determinantes da adoção do Comitê de Auditoria em empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores. O resultado do estudo foi que existe uma relação entre empresas com estrutura mais complexa, que são mais negociadas, e que estão em ascensão, e a existência de um Comitê de Auditoria com a finalidade de continuarem operando de maneira eficaz no mercado. |
| Santos, Santos e Leite Filho (2019) | A pesquisa tem como objetivo verificar se existe influência da diversidade de gênero, no Comitê de Auditoria, na evidenciação de informações ambientais das empresas listadas na B3, utilizando uma amostra de 78 empresas. |
| Colares, Alves e Miranda (2020) | Através dessa pesquisa, foi investigado se existe relação entre as características do Comitê de Auditoria constituído (tamanho; *expertise*; independência; participação feminina) com as características da Auditoria Independente. |

É possível perceber a importância crescente do Comitê de Auditoria ao longo dos anos, contribuindo como instrumento de gestão de risco e elo de comunicação para os assuntos entre Conselho de Administração, auditores e acionistas (COLARES; ALVES; MIRANDA, 2020). Desse modo, se faz necessário identificar a composição dos Comitês de Auditoria, relacionado a aspectos como informações sobre a carreira dos seus membros ou a existência de algum conflito de interesse envolvido. Jiraporn, Singh e Lee (2009) constataram em seus estudos que o Comitê de Auditoria com especialistas em contabilidade e finanças desempenham um papel importante no processo de informação financeira e apontaram para a importância do Comitê de Auditoria ser integrado por profissionais de contabilidade ou especialistas financeiros.

## 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho pode ser caracterizado como descritivo, pois foi realizado um levantamento das características conhecidas que compõem determinado fato, fenômeno ou processo: Gil (2008) define o estudo descritivo como aquele que descreve as características de uma população. Nesse caso, buscou-se identificar as características dos Comitês de Auditoria das empresas presentes no índice Ibovespa.

O levantamento dos dados foi realizado através de pesquisa documental dos domínios públicos das empresas (sites de Relações com Investidor), e, também, de dados da Bolsa de Valores Brasileira (B3). A pesquisa descritiva se baseia em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico (MARTINS, 2002). A abordagem do estudo foi a quali-quantitativa, pois ocorreu uma análise descritiva da composição dos Comitês de Auditoria, e utilizou-se estatística descritiva na base de dados.

A população escolhida da pesquisa foram as empresas da carteira teórica do Índice Ibovespa, por se tratar de um índice com 84 empresas e que representa as maiores empresas brasileiras. O Ibovespa é o principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3 e reúne as empresas mais importantes do mercado de capitais brasileiro.

O índice foi criado em 1968 e, ao longo desses 50 anos, consolidou-se como referência para investidores ao redor do mundo (B3, 2021a).

Portanto, inicialmente foram identificadas as 84 empresas na carteira do Ibovespa. Para análise dos Comitês de Auditoria, três companhias foram descartadas por falta de dados (Ecorodovias, Locamerica e Raiadrogasil). Desse modo, a amostra final compreendeu, 81 empresas, conforma disposição no Quadro 2

**Quadro 2** – Empresas pertencentes ao índice Ibovespa no quadrimestre mai/ago 2021

| Código | Ação | Setor | Código | Ação | Setor |
|---|---|---|---|---|---|
| ABEV3 | AMBEV S/A | consumo e varejo | GOLL4 | GOL | transporte e logística |
| AMER3 | AMERICANAS | consumo e varejo | HAPV3 | HAPVIDA | saúde |
| ASAI3 | ASSAI | Outros | HGTX3 | CIA HERING | consumo e varejo |
| AZUL4 | AZUL | transporte e logística | HYPE3 | HYPERA | consumo e varejo |
| B3SA3 | B3 | Financeiro | IGTA3 | IGUATEMI | imobiliário e construção |
| BBAS3 | BRASIL | Financeiro | IRBR3 | IRBBRASIL RE | seguros |
| BBDC3 | BRADESCO | Financeiro | ITSA4 | ITAUSA | holding |
| BBDC4 | BRADESCO | Financeiro | ITUB4 | ITAUUNIBANCO | financeiro |
| BBSE3 | BBSEGURIDADE | Seguros | JBSS3 | JBS | consumo e varejo |
| BEEF3 | MINERVA | consumo e varejo | JHSF3 | JHSF PART | imobiliário e construção |
| BIDI11 | BANCO INTER | financeiro | KLBN11 | KLABIN S/A | papel e celulose |
| BPAC11 | BTGP BANCO | financeiro | LAME4 | LOJAS AMERIC | consumo e varejo |
| BRAP4 | BRADESPAR | Holding | LREN3 | LOJAS RENNER | consumo e varejo |
| BRDT3 | PETROBRAS BR | petróleo e gás | LWSA3 | LOCAWEB | tecnologia e internet |
| BRFS3 | BRF SA | consumo e varejo | MGLU3 | MAGAZ LUIZA | consumo e varejo |
| BRKM5 | BRASKEM | petroquímico | MRFG3 | MARFRIG | consumo e varejo |
| BRML3 | BR MALLS PAR | imobiliário e construção | MRVE3 | MRV | imobiliário e construção |
| CCRO3 | CCR SA | transporte e logística | MULT3 | MULTIPLAN | imobiliário e construção |
| CIEL3 | CIELO | financeiro | NTCO3 | GRUPO NATURA | consumo e varejo |
| CMIG4 | CEMIG | energia e saneamento | PCAR3 | P.ACUCAR-CBD | consumo e varejo |
| COGN3 | COGNA ON | Outros | PETR3 | PETROBRAS | petróleo e gás |
| CPFE3 | CPFL ENERGIA | energia e saneamento | PETR4 | PETROBRAS | petróleo e gás |
| CPLE6 | COPEL | energia e saneamento | PRIO3 | PETRORIO | petróleo e gás |
| CRFB3 | CARREFOUR BR | Outros | QUAL3 | QUALICORP | seguros |
| CSAN3 | COSAN | Outros | RAIL3 | RUMO S.A. | transporte e logística |
| CSNA3 | SID NACIONAL | siderúrgico | RENT3 | LOCALIZA | transporte e logística |
| CVCB3 | CVC BRASIL | Outros | SANB11 | SANTANDER BR | financeiro |
| CYRE3 | CYRELA REALT | imobiliário e construção | SBSP3 | SABESP | energia e saneamento |
| EGIE3 | ENGIE BRASIL | energia e saneamento | SULA11 | SUL AMERICA | financeiro |
| ELET3 | ELETROBRAS | energia e saneamento | SUZB3 | SUZANO S.A. | papel e celulose |
| ELET6 | ELETROBRAS | energia e saneamento | TAEE11 | TAESA | energia e saneamento |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMBR3 | EMBRAER | industrial | TIMS3 | TIM | telecomunicações |
| ENBR3 | ENERGIAS BR | energia e saneamento | TOTS3 | TOTVS | tecnologia e internet |
| ENEV3 | ENEVA | energia e saneamento | UGPA3 | ULTRAPAR | petroquímico |
| ENGI11 | ENERGISA | energia e saneamento | USIM5 | USIMINAS | siderúrgico |
| EQTL3 | EQUATORIAL | energia e saneamento | VALE3 | VALE | mineração |
| EZTC3 | EZTEC | imobiliário e construção | VIVT3 | TELEF BRASIL | telecomunicações |
| FLRY3 | FLEURY | Saúde | VVAR3 | VIAVAREJO | consumo e varejo |
| GGBR4 | GERDAU | siderúrgico | WEGE3 | WEG | industrial |
| GNDI3 | INTERMEDICA | Saúde | YDUQ3 | YDUQS PART | outros |
| GOAU4 | GERDAU MET | siderúrgico | | | |

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da definição da amostra, foi realizada a pesquisa em cada uma das empresas para identificar em qual nível de governança elas faziam parte (Nível 1, Nível 2, Novo Mercado), e pesquisar em seus sites de Relação com Investidor (RI) se possuíam Comitê de Auditoria. Caso possuíssem, a etapa seguinte realizada foi a busca sobre a composição de seus respectivos Comitês de Auditoria: identificar a quantidade de membros, a formação/experiência em negócios (*expertise*) e a independência dos membros.

As limitações da pesquisa estão ligadas principalmente a questões temporais, estruturais e econômicas do período em que foi realizada a coleta das informações, bem como da dificuldade de captar as diversidades administrativas utilizando uma amostra, porque os resultados representam as condições de mercado e as condições específicas das empresas podendo gerar distorções quando extrapolado para o universo das corporações nacionais (SANTOS, 2009). Além disso, é possível citar como limitações a quantidade restrita de empresas que foram utilizadas para análise e a ausência de informações primordiais para o estudo nos sites de RI de algumas delas.

A pesquisa da composição dos comitês foi realizada através de buscas nos sites de Relação com Investidor das empresas do Ibovespa, e, para isso foi utilizado alguns termos em específico, sendo eles:

- Comitê de Auditoria
- Regimento interno do Comitê de Auditoria
- Conselho de Administração
- Governança Corporativa

Da amostra selecionada de 84 empresas que fazem parte do índice Ibovespa, 13 não possuem Comitê e 3 não foram encontradas informações. Além disso, empresas que apareciam duas vezes (no caso de ações preferenciais e ordinárias) foram retiradas uma delas para não prejudicar a análise dos dados (Bradesco, Eletrobras, Petrobras), restando assim 65 empresas para análise. Os dados pesquisados a partir da composição foram: quantidade de membros, gênero, e *expertise*.

## 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Primeiramente foi verificado o percentual das empresas por setor do Ibovespa para entender o peso de cada uma delas nos resultados que serão descritos adiante. A classificação do setor de cada uma é feito de acordo com a própria B3 e está descrito no Gráfico 1.

**Gráfico 1** – Percentual das empresas por setor do índice Ibovespa

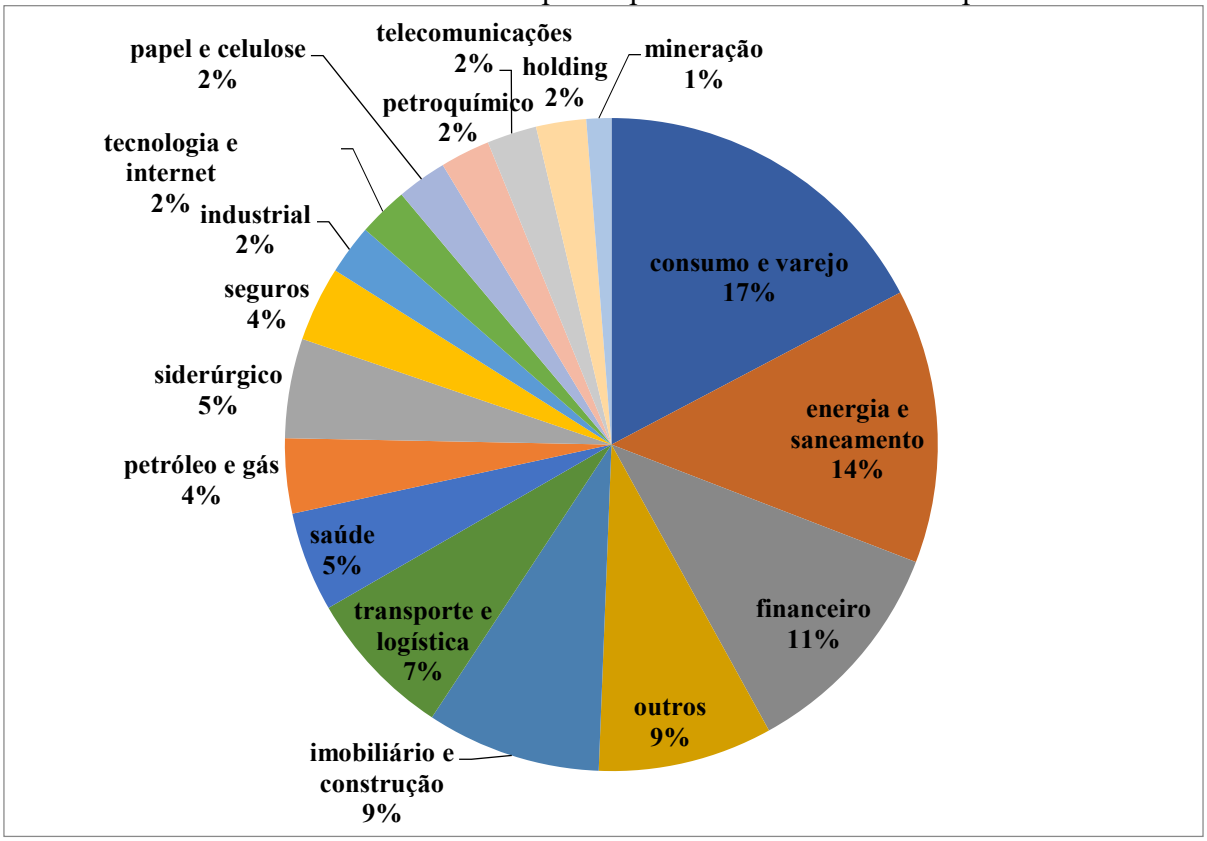


Fonte: Dados da pesquisa.

Os setores com o maior número de empresas no índice é o de consumo e varejo (17%), seguido por energia e saneamento (14%) e financeiro (11%). Já os que apresentam a menor quantidade de empresas são os de mineração (1%), *holding*, telecomunicações, petroquímico, papel e celulose, tecnologia e internet e industrial, todos com 2%.

### 4.1.Enquadramento de Governança Corporativa

Em seguida, para identificar o nível de governança das empresas listadas no índice Ibovespa foi feito um levantamento para evidenciar qual o comprometimento atual das empresas no quesito Governança Corporativa (Novo Mercado, Nível 1, Nível 2 e Não Encontrado). Cada um dos três segmentos de governança corporativa possui regras diferentes, que vão desde obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações, até como o objetivo de melhorar a avaliação pelo mercado daquelas que decidem integrar, de forma voluntária, a um desses segmentos.

A partir do momento que as companhias aderem a um desses segmentos de governança corporativa, as empresas asseguram direitos aos acionistas, bem como dispor sobre a divulgação de informações aos participantes do mercado, pois os regulamentos visam à mitigação do risco de assimetria informacional (B3, 2021). O Quadro 3 apresenta as características de cada nível de governança corporativa.

**Quadro 3** – Comparativo das características dos Níveis de Governança

| Setores | Novo Mercado | Nível 2 | Nível 1 |
|---|---|---|---|
| Comitê de Auditoria | Obrigatória a instalação de comitê de auditoria, estatutário ou não estatutário, que deve atender aos requisitos indicados no regulamento: composição e atribuições | Facultativo | Facultativo |
| Auditoria interna | Obrigatória a existência de área de auditoria interna que deve atender aos requisitos indicados no regulamento | Facultativa | Facultativa |
| *Compliance* | Obrigatória a implementação de funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, sendo vedada a acumulação com atividades operacionais | Facultativo | Facultativo |

Fonte: Adaptado da B3 (2021b).

Através do Quadro 3 é possível perceber que a obrigatoriedade de possuir um Comitê de Auditoria se dá somente para as empresas pertencentes ao nível mais alto de governança corporativa, o Novo Mercado; aos outros níveis, a adesão é facultativa. Dessa forma, é possível perceber que ter um Comitê de Auditoria é uma evidência de boas práticas de governança corporativa, de acordo com a B3.

Após compreender as características dos níveis de governança corporativa, o Gráfico 2 apresenta o enquadramento das companhias da amostra nos níveis apresentados.

**Gráfico 2** – Enquadramento do nível de governança das empresas listadas no Ibovespa

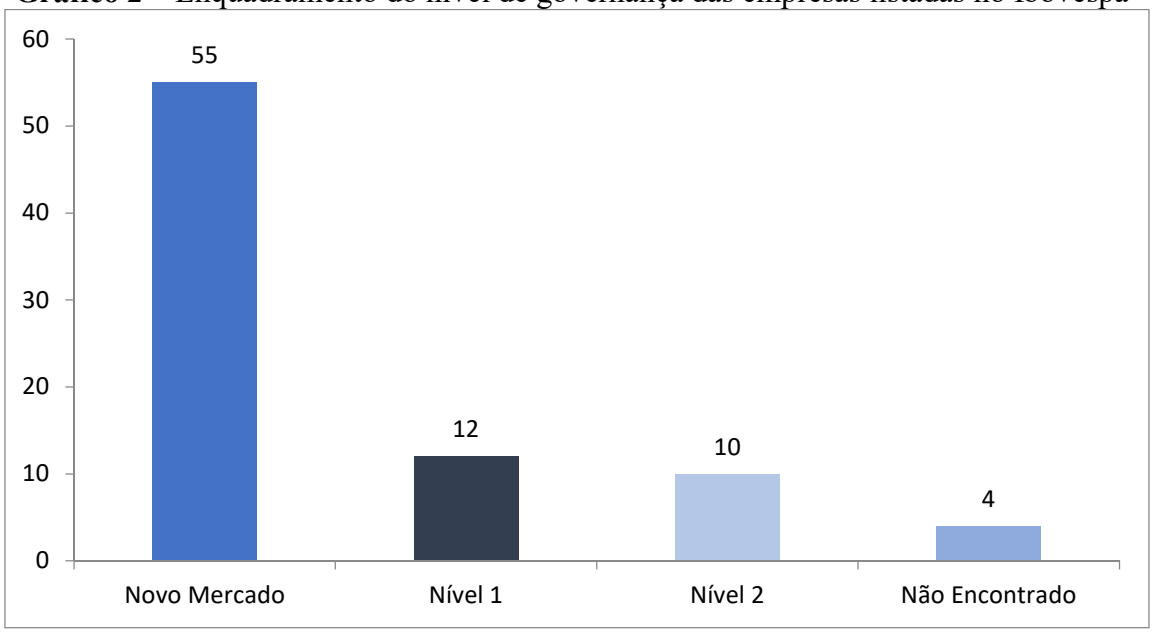


Fonte: Dados da pesquisa.

Na atual composição do índice, 55 empresas se enquadram no mais alto nível de governança, o Novo Mercado, 12 se enquadram no Nível 1, 10 estão no Nível 2, e 4 não foram identificadas informações sobre seu enquadramento.

Com relação as empresas que fazem parte do Novo Mercado, todas do setor industrial, mineração, outros, saúde, seguros, tecnologia e internet, aderem ao Novo Mercado; 86% das empresas de consumo e varejo, imobiliário e construção aderiram; 67% do setor de transporte e logística fazem parte do Novo Mercado; 50% das empresas de energia e saneamento, papel e celulose, petróleo e gás, petroquímico e

telecomunicações aderiram; 30% do setor financeiro e nenhuma siderúrgica e *holding* aderiram.

Já com relação as companhias que fazem parte do nível de governança Nível 1, encontram-se todas as *holdings*, 75% do setor siderúrgico, 50% do setor petroquímico, 33% de energia e saneamento e financeiro, 7% de consumo e varejo.

Enquanto no Nível 2, estão presentes 50% das empresas de papel celulose, 50% de petróleo e gás. 33% de transporte e logística, 30% do financeiro, 17% de energia e saneamento, e 14% do imobiliário e construção.

### 4.2.Dados dos Comitês de Auditoria

A Tabela 1 mostra a moda, mediana e desvio padrão da quantidade de membros dos 65 Comitês analisados.

**Tabela 1** – Medidas estatísticas da composição dos Comitês de Auditoria

| Estatística | Valores |
|---|---|
| Moda | 3 |
| Média | 3,876923 |
| Desvio Padrão | 1,192525 |

Fonte: Dados da pesquisa.

Através da análise dos dados foram encontrados 252 membros dos Comitês de Auditoria, distribuídos em 65 empresas, o que ocasiona em uma média de 3 integrantes em cada Comitê. Desse total, apenas 35 são mulheres, representando 13,89% dos membros.

Sobre a independência dos Comitês de Auditoria, foram analisados se os membros dos comitês também fazem parte do Conselho de Administração de suas respectivas empresas, e se são independentes segundo a instrução da CVM n° 509/11.

**Tabela 2** – Independência do Comitê de Auditoria

| Quantidade de Membros Independentes | Quantidade de Empresas | Percentual |
|---|---|---|
| 0 | 4 | 6% |
| 1 | 25 | 38% |
| 2 | 19 | 29% |
| 3 | 14 | 22% |
| 4 | 3 | 5% |
| **Total** | **65** | **100%** |

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, através da Tabela 2, que a maior parte dos membros dos Comitês de Auditoria também fazem parte do Conselho de Administração, compreendendo 94% das empresas da amostra.

Em relação ao conhecimento dos membros dos Comitês de Auditoria, foi levada em consideração a formação dos membros em contabilidade, auditoria e finanças. Sendo pontuado 1 para cada membro que possui formação em alguma área citada e 0 para quem não possui.

**Gráfico 3** – *Expertise* dos membros dos Comitês de Auditoria

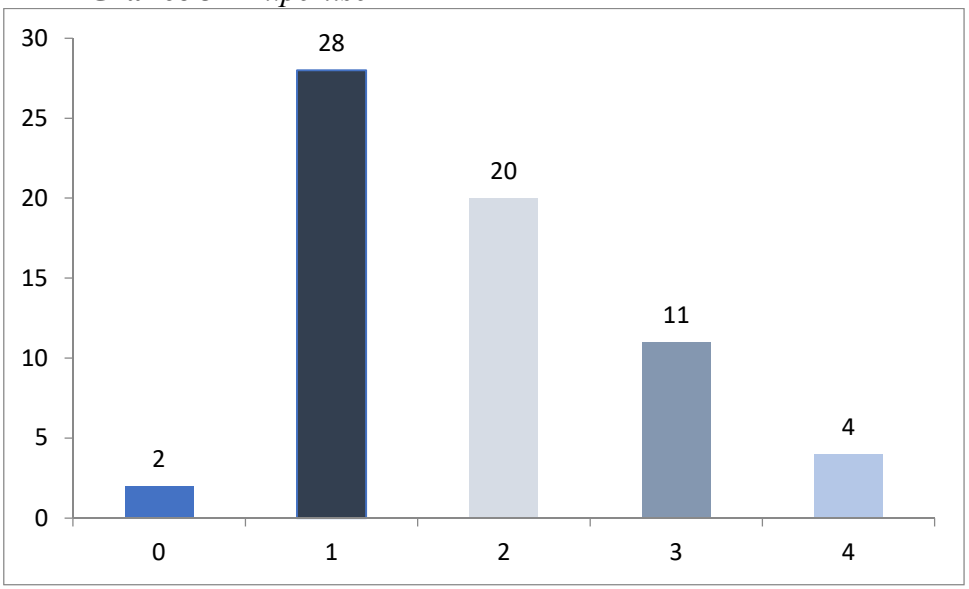


Fonte: Dados da pesquisa.

O Gráfico 3 mostra que em dois casos as empresas não divulgaram o currículo de seus membros, ficando assim zeradas. Enquanto que 43% das empresas possuem ao menos 1 membro com *expertise*. A porcentagem com maior número de membros, nesse caso 4, com *expertise* foi de 6,15%.

Quanto à divulgação de regimento interno dos comitês, apenas 5% das empresas não fornecem essa informação em seus respectivos sites de RI. Em relação a indicação de quem é o especialista do Comitê, apenas das empresas fazem essa indicação 20%.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve o objetivo analisar a composição dos Comitês de Auditoria das empresas listadas no índice Ibovespa, focando em itens como tamanho do comitê, independência, gênero e *expertise* dos membros. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental através de fontes presentes no *site* da B3 para dados da amostra, e sites de RI das empresas selecionadas. A abordagem utilizada na análise do estudo foi a quali-quantitativa.

Em relação ao tamanho do comitê, notou-se que o número de membros mais frequente foi o 3, ou seja, o número mínimo estabelecido na seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley. O número máximo encontrado foi de 8 membros, justamente em uma das maiores instituições do país, a Petrobras. Vale ressaltar que algumas empresas, mesmo sendo mais complexas, optaram por ter o número mínimo de membros. Como exemplo disso, a empresa JHSF Participações possui o mesmo número de membros no comitê de auditoria que a Vale, enquanto a JHSF Participações tem 0,096% de participação no índice, a Vale possui um peso de 12,31%.

Além disso, o número total de pessoas que compõem os comitês foi de 252, e desse número, apenas 35 são mulheres, representando 13,89%. Esse baixo percentual é corroborado na pesquisa de Lay, Gonçalves e Cunha (2017) que encontrou 8% de mulheres nos comitês das empresas que compõem o índice IbrX, um índice com número de amostras próximas e critérios de seleção das empresas parecidos com o Ibovespa.

Quanto à independência, 94% dos membros que fazem parte do Comitê de Auditoria, também pertence aos seus respectivos Conselhos de Administração. No último quesito intitulado de *expertise*, ou seja, membros que possuam formação em contabilidade, auditoria ou finanças, identificou-se em 43% das empresas que pelo menos um membro possui *expertise*, enquanto que o número máximo de membros com algum dos conhecimentos foi de quatro pessoas no comitê, representando 6,15% das empresas.

Cabe a contabilidade fornecer informações claras, exatas e precisas sobre a situação da empresa, logo, se o Comitê deve emitir sua opinião a respeito das demonstrações contábeis, é importante que seus membros tenham sólidos conhecimentos de Contabilidade e Finanças (SANTOS, 2009). Atualmente, os regimentos internos das empresas exigem apenas 1/3 dos membros como especialista financeiro, sendo o número que mais apareceu nas empresas com *expertise*, 1 membro.

Para pesquisas futuras, sugere-se a ampliação da amostra da pesquisa, com todas as empresas da B3 a fim de se obter um panorama sobre a composição dos Comitês de Auditoria nas companhias brasileiras. Além disso, recomenda-se também a aplicação de um questionário com os membros dos comitês com o propósito de saber a opinião do profissional a respeito das empresas que possuem Comitê de Auditoria, se realmente é um facilitador no alcance de seu trabalho.

## REFERÊNCIAS

ADDARIO, M. V. L.; NUNES, R. V.; SALES, G. A. W. Avaliação de Calls Realizada por Analistas de Mercado Supera o Ibovespa em Períodos de Volatilidade?. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 11, p. 88894-88910, nov. 2020. DOI: https://doi.org/10.34117/bjdv6n11-346

ARAÚJO, C. E. B.; CABRAL, A. C. A.; SANTOS, S. M.; PESSOA, M. N. M.; ROLDAN, V. P. S. Grau de adesão de empresas familiares às boas práticas de Governança Corporativa: proposição e teste de um instrumento-diagnóstico. **Revista Alcance**, Eletrônica, v. 20, n. 1, p. 117-138, jan./mar. 2013. DOI: https://doi.org/10.14210/alcance.v20n1.p117-138

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **B3 divulga estudo sobre os 2 milhões de investidores que entraram na bolsa entre 2019 e 2020**. 2020. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/noticias/investidores.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Ibovespa B3**. 2021a. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-amplos/ibovespa.htm. Acesso em: 27 jul. 2021.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Comparativo dos segmentos de listagem**. 2021b. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 02 ago. 2021.

BAIOCO, V. G.; ALMEIDA, J. E. F. Efeitos do comitê de auditoria e do conselho fiscal na qualidade da informação contábil no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 28, n. 74, p. 229-248, mai./ago. 2017. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1808-057x201703250

BANGE, M. M.; MAZZEO, M. A. Board composition, board effectiveness, and the observed form of takeover bids. **The Review of Financial Studies**, v. 17, n. 4, p. 1185-1215, out. 2004. DOI: https://doi.org/10.1093/rfs/hhh001

BUSHMAN, R.; CHEN, Q.; ENGEL, E.; SMITH, A. Financial accounting information, organizational complexity and corporate governance systems. **Journal of Accounting and Economics**, v. 37, n. 2, p. 167-201, 2004. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.09.005

CARMONA, E.; PEREIRA, A. C.; SANTOS, M. R. A lei Sarbanes-Oxley e a percepção dos gestores sobre as competências do auditor interno. **Gestão & Regionalidade**, São Caetano do Sul, v. 26, n. 76, p. 63-74, jan./abr. 2010. DOI: https://doi.org/10.13037/gr.vol26n76.207

CHAN, A. M. Y.; LIU, G.; SUN, J. Independent audit committee members' board tenure and audit fees. **Accounting & Finance**, v. 53, n. 4, p. 1129-1147, dez. 2012. DOI: https://doi.org/10.1111/j.1467-629x.2012.00490.x

COLARES, A. C. V.; ALVES, K. C.; MIRANDA, L. T. F. Relação entre as características do comitê de auditoria e da auditoria independente das companhias abertas da B3. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 12, n. 1, p. 152-170, jan./jul. 2020. DOI: https://doi.org/10.21680/2176-9036.2020v12n1ID18325

COUTO, B.; MARINHO, R. Contabilidade Criativa x Lei Sarbanes-Oxley: um enfoque sobre a credibilidade da Auditoria. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, v. 177, p. 65-75, jun. 2009.

ENGEL, E.; HAYES, R. M.; WANG, X. The Sarbanes–Oxley Act and firms' going-private decisions. **Journal of Accounting and Economics**, v. 44, n. 1-2, p. 116-145, 2007. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.07.002

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de orientação para melhores de comitês de auditoria**. São Paulo: IBCG, 2009.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Orientações sobre Comitê de Auditoria**: melhores práticas no assessoramento ao Conselho de Administração. 2017. Disponível em: http://www.ibracon.com.br/sib/gc/upload/1507212921.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. DOI: https://doi.org/10.1016/0304-405x(76)90026-x

JIRAPORN, P.; SINGH, M.; LEE, C. I. Ineffective corporate governance: Director busyness and board committee memberships. **Journal of Banking & Finance**, n. 33, p. 819-828, mai. 2009. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2008.09.020

KANG, H.; CHENG, M.; GRAY, S. J. Corporate governance and board composition: Diversity and independence of Australian boards. **Corporate Governance: An International Review**, v. 15, n. 2, p. 194-207, 2007. DOI: https://doi.org/10.1111/j.1467-8683.2007.00554.x

KLAPPER, L. F.; LOVE, I. Corporate governance, investor protection, and performance in emerging markets. **Journal of Corporate Finance**, v. 10, n. 5, p. 703-728, nov. 2004. DOI: https://doi.org/10.1016/s0929-1199(03)00046-4

LAY, L. A.; GONÇALVES, M.; CUNHA, P. R. Relação entre gênero no conselho de administração e no comitê de auditoria com o audit delay. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 14, n. 33, p. 118-139, set./dez. 2017. DOI: https://doi.org/10.5007/2175-8069.2017v14n33p118

MARTINS, G. A. **Manual para Elaboração de Monografias e Dissertações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ONG TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. **25 Corruption scandals that shook the world**. 2019. Disponível: https://www.transparency.org/en/news/25-corruption-scandals. Acesso em: 23 abr. 2021.

SANTOS, A. G. **Comitê de Auditoria**: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras. 2009. 175p. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Departamento de Contabilidade e Atuária, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SANTOS, L. M. S.; SANTOS, M. I. C.; LEITE FILHO, P. A. M. A Influência da Diversidade de Gênero, no Comitê de Auditoria, na Evidenciação de Informações Ambientais das Empresas Listadas na B3. *In*: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 19., 2019, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2019.

SILVA, E. C. **Governança Corporativa nas Empresas**: guia prático de orientação para acionistas. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, A.; SOUZA, J. C. L.; HEIN, N. Determinantes da adoção do Comitê de Auditoria em empresas brasileiras listadas na B3. **Revista Gestão Organizacional (RGO)**, Chapecó, v. 11, n. 2, mai./ago. 2018. DOI: https://doi.org/10.22277/rgo.v11i2.4046

SILVA, D. S. C.; VASCONCELOS, A. C.; DE LUCA, M. M. M. Comitê de auditoria e gerenciamento de resultados em empresas reguladas e empresas não reguladas. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, set./dez. 2017. DOI: https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v12i3.14164

SILVEIRA, A. D. M. **Governança Corporativa**: desempenho e valor da empresa no Brasil. São Paulo: Saint Paul Editora, 2005.

SILVEIRA, A. D. M.; BARROS, L. A. B. C. Determinantes da qualidade da governança corporativa das companhias abertas brasileiras. **REAd: Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 14, n. 3, set./dez. 2008.

SLOAN, R. G. Financial accounting and corporate governance: a discussion. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 335-347, dez. 2001. DOI: https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00039-8